

DELIBERAÇÃO Nº 077/2023 – 22/05/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A PORTARIA GM/MS Nº 1.099, de 12 de maio de 2022, institui o Programa de Qualificação Assistência Cardiovascular – QualiSUS Cardio;
- A PORTARIA GM/MS Nº 1.100, de 12 de maio de 2022, republicada e, 30 de agosto de 2022, DOU Nº 165 Seção 1, página 238, que define o 1º Ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular, QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de saúde – SUS;
- A PORTARIA GM/MS Nº 3.904, de 01 de Novembro de 2022, que inclui na Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS o Implante Transcateter da Válvula Aórtica (ITVA) para tratamento da estenose aórtica grave em pacientes com contraindicação cirúrgica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.
- A PORTARIA SAES/MS Nº 909, de 05 de dezembro de 2022, que aprova o regulamento técnico e define critérios para habilitação dos hospitais selecionados para realização do Implante Percutâneo de Válvula Aórtica (TAVI);
- O protocolo administrativo SESA nº 19.950.308-1 em que a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNES 0013633, no município de Campina Grande do Sul 02ª RS solicitando habilitação para realização de Implante Percutâneo de Válvula Aórtica;
- A 2ª. reunião ordinária da CIB/Pr., realizada em 19 de abril de 2023;

Aprova a solicitação de habilitação para realização do Implante Percutâneo de Válvula Aórtica (TAVI) da SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNES 0013633, no município de Campina Grande do Sul, 02ª RS.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná